



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1216

Ji-Paraná (RO), 1º de dezembro de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-9046/2011

INTERESSADA: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente (mobiliário) para estruturação física do prédio do novo Pronto Socorro

Acolho o Parecer Jurídico n° 142/SEMUSA/JUR/2011, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, referente Convite n° 54/11/CPL/SAÚDE/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente (mobiliário) para estruturação física do prédio do novo Pronto Socorro**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **N & N Duarte Ltda - ME**, perfazendo o valor global de **RS 54.848,00** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-4131/2011 Apenso 1-4133/2011

INTERESSADO: Scheila Pereira de Alencar

ASSUNTO: Elevação de nível.

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Considerando que aos presentes autos, foi juntada documentação suficiente para deferimento do pleito promovido pela professora Scheila Pereira de Alencar.

Considerando a existência de autorização legislativa, contida na Lei Municipal n° 1.117/2001, cujo artigo 18 dispõe sobre a concessão de elevação de nível de professores pertencentes ao quadro efetivo do Município de Ji-Paraná.

E com base no Parecer Jurídico às fls. 07/09, do Processo Administrativo n° 1-4131/2011, **AUTORIZO** a elevação de nível da professora Scheila Pereira de Alencar, nos termos propostos nos presentes autos.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-17281/2011

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios e materiais de limpeza)

Acolho o **Parecer Jurídico n° 920/PGM/2011**, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 185/CPL/PMJP/2011). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios e materiais de limpeza)**, conforme Projeto Básico (fls. 04/05), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor de **RS 5.673,85** (cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos);

Supermercado Sanchez Ltda-ME;

Anexo I – item 01, no valor de **RS 1.574,79** (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos);

Anexo II – itens 01, 03, 04, 05, 08, 09 e 10, no valor de **RS 1.001,76** (um mil e um reais e setenta e seis centavos);

Jeedá Coml. Distribuidora de Alimentos Ltda;

Anexo I – itens 02 e 03, no valor de **RS 1.648,80** (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos);

Anexo II – itens 02, 06 e 07, no valor de **RS 1.448,50** (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 14 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-7416/2011

INTERESSADA: Semas

ASSUNTO: Aquisição de Material de expediente e Processamento de dados para o PAEFI LA – Liberdade Assistida

Acolho o Parecer Jurídico n° 941/PGM/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente **Pregão Eletrônico n° 013/CPL/PMJP/RO**, que tem por objeto a **Aquisição de Consumo (expediente e Processamento de dados)**, conforme descrito no Projeto Básico e anexos (fls. 04/18), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93 e inciso XXII do artigo 4° da Lei 10.520/02.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, perfazendo o valor global de **RS 13.263,49** (treze mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos);

Oliani Comércio de Produtos de Informática e Papelaria Ltda - ME, grupo 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, no valor de **RS 10.116,54** (dez mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos);

Helio Masashi Saito & Cia Ltda, grupo 07, no valor de **RS 2.861,95** (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos);

R.F do Brasil Comércio de Toner Ltda-EPP, grupo 06, no valor de **RS 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Por tratar-se de material para entrega imediata, **AUTORIZO** a dispensa da contratação.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 16734/GAB/PMJP/2011

Exonera Luiz Henrique Roberto da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando n° 403/SEMOSP/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Luiz Henrique Roberto da Silva**, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16735/GAB/PMJP/2011

Nomeia Cristtian Rodolfo de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando n° 403/SEMOSP/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Cristtian Rodolfo de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16736/GAB/PMJP/2011

Exonera, a pedido, Dandara Ceci Russo Santos, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Zeladoria, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando requerimento da senhora Dandara Ceci Russo Santos,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Dandara Ceci Russo Santos**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Zeladoria**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16737/GAB/PMJP/2011

Nomeia Comissão Especial para proceder apuração da cadeia de domínio e posse de lotes encravados na zona urbana de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a grande quantidade de lotes urbanos, cadastrados em nome do senhor Antonio Araújo de Macedo, conforme fichas cadastrais anexas;

Considerando o volume financeiro de débitos de IPTU, lançados sobre os imóveis cadastrados em seu nome, e

Considerando finalmente que foram efetivadas transferências de alguns lotes pelo senhor Antonio Araújo de Macedo, para o nome de terceiros,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a apuração minuciosa da cadeia dominial e posse dos lotes urbanos cadastrados em nome do ~~senhor Antonio Araújo de Macedo, integrada pelos membros a seguir~~ nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Vivaldo Pinto Zeferino

Emanuel Miranda Cavalcante
Ednei Vicente de Carvalho
Ândrea Maia Ribeiro

Art. 2º A apuração da cadeia de domínio dos lotes urbanos, deverá ser

procedida, individualizando-se os lotes, com a conseqüente apuração da documentação que deu origem às transferências para o senhor Antonio Araújo de Macedo, e deste para terceiros.

Art. 3º A Comissão Especial, deverá convocá-lo, para no prazo de 10 (dez) dias apresentar toda a documentação relativa à posse de seus terrenos.

Art. 4º A seguir, a Comissão Especial, deverá proceder o cadastro imobiliário de cada um dos lotes, devendo constar obrigatoriamente:

localização da área;
medidas e confrontações;
se há edificação na área, descrevendo metragem e tipo da construção.

Art. 5º Deverá ser apurada ainda, a data inicial dos lançamentos do IPTU, de cada terreno em nome do senhor Antonio Araújo de Macedo, indicando a situação atual, se inscrito em dívida ativa ou não.

Art. 6º A Comissão Especial ora nomeada, deverá concluir seus trabalhos no prazo de 20 (vinte) dias, apresentando relatório circunstanciado de suas conclusões.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, deverá acomodar os integrantes da Comissão Especial em local apropriado para execução de suas atividades, bem como, disponibilizar um veículo para as atividades externas.

Art. 8º Serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância, as atividades desenvolvidas pelos integrantes da Comissão Especial ora nomeada.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16738/GAB/PMJP/2011

Nomeia Anival Lopes de Brito, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Anival Lopes de Brito**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16739/GAB/PMJP/2011

Exonera Célio Mateus, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Célio Mateus**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16740/GAB/PMJP/2011

Nomeia Alcileia Mateus Monteiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Alcileia Mateus Monteiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16741/GAB/PMJP/2011

Proíbe o tráfego de caminhões tipo Bi-Trem, Julieta e Rodo-Trem nas estradas rurais do Município de Ji-Paraná, durante o período que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o início do período de chuvas, conhecido em nossa região como “Inverno Amazônico”, época de chuvas intensas, que pelo seu volume causam danos às estradas rurais do Município;

Considerando que aliado ao volume de precipitações pluviométricas, o tráfego intenso de veículos pesados contribui em muito, para deterioração do leito das estradas, causando danos significativos às pontes, pontilhões e bueiros, derrubando-os por vezes, causando o estrangulamento do trânsito;

Considerando que estes danos, obrigam o produtor rural a servir-se de rotas alternativas para atingir sua propriedade, onde normalmente reside, dando voltas enormes para chegar ao local desejado, e

Considerando finalmente que estes fatos impossibilitam o produtor de retirar sua produção, causando-lhe prejuízos incalculáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica terminantemente proibido o tráfego de caminhões tipo Bi-Trem, Julieta e Rodo-Trem nas estradas rurais do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º A proibição estabelecida no artigo 1º, vigorará no período de 01 de dezembro de 2011 a 30 de abril de 2012.

Art. 3º A fiscalização para cumprimento da presente norma, será exercida pelos Agentes de Trânsito da Empresa Municipal de Transportes Urbanos, e pela Polícia Militar, de conformidade com o Convênio nº 005/PGM/2011.

Art. 4º A não observância das normas estabelecidas no presente Decreto, dará causa à aplicação aos infratores, das multas e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16742/GAB/PMJP/2011

Declara a vacância do cargo público de Professor I, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no

uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do art. 18, da Lei Municipal nº 1.117/2001, que autoriza a concessão de elevação de nível de professores pertencentes ao quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, e

Considerando que a documentação acostada aos autos nº 1-4131/2011, autoriza a concessão do benefício requerido,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo de **Professor I**, 25 hs, em face de concessão de elevação de nível, a servidora Scheila Pereira de Alencar, ocupante de cargo efetivo neste Município de Ji-Paraná, no quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.16743/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do senhor Diretor da Divisão Administrativa e Financeira da Fundação Cultural de Ji-Paraná, através do Ofício nº 0399/FCJP/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.134,27** (seis mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), para reforço das dotações vigentes:

	19 01 01	GABINETE DO PRESIDENTE	
575	13.392.2018.2090.2090	Manut. das Ativ. do Gabinete do Presidente	2.134,27
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
Município	019	001	Recurso Própria - Transf. do
577	13.392.2018.2090.2090	Manut. das Ativ. do Gabinete do Presidente	4.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
Município	019	001	Recurso Própria - Transf. do

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	19 01 01	GABINETE DO PRESIDENTE	
579	13.392.2018.2090.2090	Manut. das Ativ. do Gabinete do Presidente	-4.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
Município	019	001	Recurso Própria - Transf. do
580	13.392.2018.2090.2090	Manutt. das Ativ. do Gabinete do Presidente	-2.134,27
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
Município	019	001	Recurso Própria - Transf. do

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

 Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ	José de Abreu Bianco Prefeito	Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretária de Ação Social
	José Otonio Lima Silva Vice-Prefeito	Abraham Merino Chamma Secretário Municipal de Saúde
	Noemi Brisola Ocampos Chefe de Gabinete	Assis Canuto Sec. de Obras e Serv. Públicos
	Armando Reigota Ferreira Filho Procurador-Geral do Município	José Vanderlei Nunes Fernandes Secretário de Educação
	Adhemar da Costa Salles Controlador Geral do Município	Arnaldo Egidio Bianco Secretário de Desenvolvimento Econômico
	Evandro Cordeiro Muniz Secretário Municipal de Administração	Marcelo Aparecido de Oliveira Secretário de Governo
	Reinaldo Pereira de Andrade Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	Marion Disney da Silva Melo Presidente da EMTU
	Cleberson Jair Patrício de Oliveira Secretário de Esporte	Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná
	Washington Roberto Nascimento Secretário de Fazenda	Silvia Cristina Amancio Chagas Diretora Dpto. de Comunicação Social

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.